



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 149/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXORTAÇÕES LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXORTAÇÕES LTDA ME**, registrada no CNPJ n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Jaçana, CEP: 45.608-750, Itabuna, BA, representada neste ato pela Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, do CPF n.º 012.666.705-56 e RG 0823811190 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, n.º 203 - Apto - Edif. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Goes Calmon, CEP: 45.605-454, Itabuna, BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
1 / 13

Cestao 2017 - 2020



1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação do Produto	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE AZITROMICINA BASE) 524,10 MG excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (amido, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose e macrogol).	MEDQUIMICA	COMP	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
3	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL. Frasco com 10ml (correspondente a 200 doses).	BIOSINTETICA	FRASCO	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG INALATORIO: Cada frasco aerossol dosimetrado contém 250mg do princípio ativo. Excipientes: trioleato de sorbitano, triclorofluormetano, diclorofluormetano. Aerossol dosimetrado com bocal para 200 erogações. Acompanha 1 espaçador JET.	CHIESI	FRASCO	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
5	CARBONATO DE CÁLCIO DE 1250MG + COLACALCIFEROL 400UI, 500MG de cálcio elementar e vitamina D, povidona, sorbitol, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, lauril sulfato de sódio, advantia prime, dióxido de titânio, azul brilhante, laca de alumínio, amarelo, laca de alumínio, álcool etílico.	NATULAB	COMP	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
6	CEFALEXINA MONOIDRATADA 526 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFALEXINA BASE). Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina e estearato de magnésio.	ABL	COMP	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE CEFALEXINA)	TEUTO	FRASCO	300	R\$ 10,47	R\$ 3.141,00

Cesta 2017 2020

educação
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
csgoto
água
lazer
diálogo
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro
desenvolvimento
futuro
diálogo
lazer
esporte
moradia
saúde

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
2 / 13

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, crospovidone, povidone, dióxido de silício e estearato de Magnésio.	GEOLAB	COMP	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
2	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	GEOLAB	COMP	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
3	ANLÓDIPINO DE 5 MG Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	GEOLAB	COMP	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
4	ATENÓLÓL 50mg comprimido. Excipientes: carbonato de magnésio, amido de milho, laurilsulfato de sódio, gelatina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio e água deionizada.	PRATI DONADUZZI	COMP	9.000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
5	CAPTOPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de sódiodióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
7	CARVEDÍLÓL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	BALDACCI	COMP	4.500	R\$ 0,22	R\$ 990,00
8	DIGOXINA 0,25mg. comprimido Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, amido, estearato de magnésio, povidona, manitol, talco, lactose, laurilsulfato de sódio, crospovidona e água de osmose reversa.	PHARLAB	COMP	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
9	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio; q.s.p. 1 comprimido.	CIMED	COMP	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
10	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose,	MEDQUIMICA	COMP	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro, Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

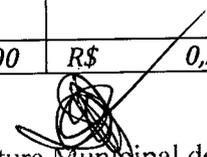
4 / 13

8
Cessão 2017 2020

8
educação
saúde
estradas
esgoto
água
lazer
diálogo
cidadania
culcamentas
desenvolvimento
cidadania
futuro
respeito
saúde
novidade



	amido, celulose microcristalina, talco, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e corante amarelo crepúsculo; q.s.p. 1 comprimido.						
11	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: sulfato de cálcio dihidratado, amido de milho, povidona k30, água deionizada e estearato de magnésio vegetal.	ASPEN PHARMA	COMP	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00	
12	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Excipiente q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, lactose, povidona, sílica anidra coloidal, glicolato de amido sódico, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00	
13	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	4.500	R\$ 0,04	R\$ 180,00	
14	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes: Fosfato hidrogenado de cálcio, hidroxipropilmetilcelulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido	PHARLAB	COMP	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00	
15	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: dióxido de silício, amido, povidona, estearato de magnésio, celulose microcristalina, copolímero de vinilpirrolidona de vinilo, dióxido de titânio, macrogol, sacarose, talco, laca eritrosina e hipromelose.	NOVARTIS	COMP	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO excipientes q.s.p. 1 comprimido (amido de milho, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio e talco).	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	
17	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05	SANVAL	COMP	900	R\$ 0,22	R\$	


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
5 / 13

Cessão 2017 2020

educação
saúde
democracia
cidadania
lazer
moradia
desenvolvimento
transparência
participação
segurança
trabalho
cultura
meio ambiente
gestão pública
planejamento
controle social
inclusão social
qualidade de vida
responsabilidade social
transparência
participação
segurança
trabalho
cultura
meio ambiente
gestão pública
planejamento
controle social
inclusão social
qualidade de vida
responsabilidade social



	MGCOMPRIMIDO. Excipiente* q.s.p. 1 comprimido. sacarose, manitol, estearato de magnésio, amido.						198,00
18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose monohidratada, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, óleo vegetal hidrogenado, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol e dióxido de titânio.	GEOLAB	COMP	40.000	R\$	0,08	R\$ 3.200,00
19	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * amido de milho, lactose, dióxido de silício, dióxido de titânio, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol.	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	R\$	0,48	R\$ 4.800,00
20	METFORMINA 850 MGCOMPRIMIDO. Excipientes: polivinilpirrolidona, álcool etílico 96°GL, celulose microcristalina, água deionizada, glicolato amido sódico, amido sódico, dióxido de silício coloidal, croscarmelose sódica, crospovidone e estearato de magnésio.	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R\$	0,12	R\$ 2.400,00
21	METILDOPA DE 250MG COMPRIMIDO (NA FORMA HIDRATADA 278,40 MG) MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * edetatodissódico de cálcico diidratado, ácido cítrico, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, macrogol, hipromelose, dióxido de titânio, corante laca amarelo tartrazina.	SANVAL	COMP	3.000	R\$	0,50	R\$ 1.500,00
22	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ACCORD	COMP	6.000	R\$	0,74	R\$ 4.440,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

6 / 13

2017 2020

educação
tradição
democracia
saúde
estradas
esgoto
diálogo
caçapintas
desenvolvimento
cidadania
futuro
respeito
saúde
moradia



23	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ASTRAZENECA	COMP	4.500	R\$ 4,33	R\$ 19.485,00
24	NIFEDIPINO RETARD CÁPSULA GELATINOSA 10MG DE USO SUBLINGUAL. Componentes inertes: glicerol, sacarina, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	BAYER	CAPSULA	9.000	R\$ 0,97	R\$ 8.730,00
25	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio).	OSORIO DE MORAES	COMP	9.000	R\$ 0,03	R\$ 270,00
Lote 10 - Hipertensão					Total	R\$ 66.803,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG. Excipientes q.s.p. 1 drágea (amido, cera de carnaúba, corante óxido de ferro amarelo, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose, macrogol, povidona, sacarose, cloreto de metileno, álcool etílico, carbonato de cálcio, água purificada e talco). Blísteres com 21 drágeas.	MABRA	CARTELA	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Excipientes: macrogol, polissorbato 80, cloreto de sódio, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, água para injetáveis. a = para ajuste de pH. suspensão injetável 150 mg/mL	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP.	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00

Gestão 2017-2020

educação
tradição respeito
democracia
saúde estradas
lazer dialogo
caçamentos
desenvolvimento
cidadania
lazer
moradia


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
7 / 13



	em embalagem contendo 1 frasco-ampola com 1 mL. Suspensão injetável 150 mg/ML com embalagem contendo 1 seringa descartável preenchida estéril com 1 mL + 1 agulha descartável.					
3	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, corante vermelho 40. Cartela com 35 comprimidos.	BIOLAB	CARTELA	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
4	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML. Ampola com 1 mL.	MABRA	AMPOLA	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
Lote 11 - Planejamento Familiar					Total	R\$ 4.600,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira Para Coleta de Sangue e Medicação Estofado Injetado Cadeira para coleta de sangue e medicação Com assento e encosto Estofado injetado Possui apoio de braço regulável. Encosto liso (opcional listra branca) Medidas externas: 1,10 (A) x 0,69 x 0,70 Cadeira Para Coleta de Sangue para Laboratórios, Hospitais e Clínicas	TECMED	Unidade	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Lote 11 - Planejamento Familiar					Total	R\$ 850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/10/2018.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
8 / 13

2017 . 2020

gestão
esporte
educação
democracia
saúde
lazer
cidadania
desenvolvimento
futuro
participação
liberdade
água
energia
turismo
envolvimento
futuro
saúde



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 95.956,00 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.


Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

9 / 13

2017.2020

esporte
educação
saúde
democracia
estradas
esgoto
água
lazer
diálogo
calçamentos
desenvolvimento
cidadania
lazer
moradia
saúde



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, s/n - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

2017.2020

esporte
educação
tradição
democracia
saúde
água
energia
desenvolvimento
cidadania
moradia



- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviço que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

11 / 13

Qestão 2017 - 2020

Resolução
educação
democracia
saúde estradas
esgoto
lazer
desenvolvimento
cidadania
respeito
saúde



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

12 / 13

2017.2020

participação, educação, tradição, respeito, democracia, saúde, estradas, esporte, lazer, diálogo, cidadania, calçamentos, desenvolvimento, cidadania, lazer, moradia, saúde, esporte, diálogo, moradia



15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

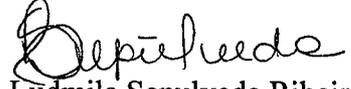
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 12 de julho de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Ludmila Sepulveda Ribeiro
Sócio Administrador
**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXORTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

gestão 2017 . 2020

gestão 2017 . 2020
saúde
esporte
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
esporte
diálogo
engajamento
desenvolvimento
cidadania
futuro
lazer
moradia
saúde
esporte
diálogo
moradia